

**PAUTA/CPJ**

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 25 DE JUNHO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia;

**MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

1. REQUERIMENTO N.º 52.2020.CGMP.0490716.2020.010169. Assunto: Esclarecimentos relativos à “Operação Apneia” e representação

de Deputados Estaduais junto ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Interessados: Procuradores de Justiça infra-assinados.

2. Plano de Retorno às atividades presenciais Pós-quarentena da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 0302/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.009747 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a bacharela em direito RAFAELLA NAKAJIMA FERNANDES, Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, a contar de 09/06/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de junho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0303/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade, ditada pelos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, de aperfeiçoar o planejamento da Administração Ministerial, a fim de prevenir soluções de continuidade, no que diz respeito às atividades funcionais desempenhadas pelos Agentes Técnico - Jurídicos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, inciso IV, do ATO PGJ N.º 187/2013, de 11.11.2013, alterado pelo ATO PGJ nº 222/2018, de 06.08.2018,

RESOLVE:

LOTAR provisoriamente a servidora PAULA SILVA DE SOUZA NUNES, Agente Técnico-Jurídico, matrícula n. 000557-C, para exercer suas funções junto à 4.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 7.ª Vara Criminal, no período de 23/06/2020 a 19/07/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 23 de junho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0305/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade, ditada pelos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, de aperfeiçoar o planejamento da Administração Ministerial, a fim de prevenir soluções de continuidade, no que diz respeito às atividades funcionais desempenhadas pelos Agentes Técnico - Jurídicos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, inciso IV, do ATO PGJ N.º 187/2013, de 11.11.2013, alterado pelo ATO PGJ nº 222/2018, de 06.08.2018,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI, matrícula 009962A, Agente Técnico - Jurídico, para exercer suas funções junto à 7.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4.ª Vara Criminal, a contar do dia 23/06/2020, revogando-se a Portaria n.º 0251/2020/SUBADM, de 13.05.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 23 de junho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO Nº 15.2020.CPL.0476459.2019.011480**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

Aos 23 dias do mês de Junho de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição.

O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2020.CPL.0476037.2019.011480**  
**FORNECEDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97**  
**ITEM 1: Cartão magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios.**  
 Quantidade registrada: 300 Unidades  
 Valor do Crédito: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)  
 Taxa de Administração: -3,36% (desconto de três e trinta e seis por cento)

#### DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Ordenador de Despesas

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

**NOTÍCIA DE FATO nº 039.2020.000074**  
 Assunto: Estabelecimento não essencial aberto.  
 Fornecedor: Distribuidora Magalhães

**DESPACHO**  
 Indeferimento de NF  
 (Art. 23, da Resolução nº 006/2015-CSMP)

Trata-se da Notícia de Fato nº 039.2020.000074, na qual a noticiante informa sobre que a Fornecedor Distribuidora Magalhães encontra-se em funcionamento mesmo tendo, supostamente, 05 empregados com COVID-19.

Em resposta ao Ofício nº 114/2020, o Fornecedor informou, em síntese, que o ramo de atividade está enquadrado como atividade essencial, portanto, autorizado a funcionar no referido período, adotando as medidas sanitárias cabíveis.

Por fim, encaminhou fotos comprovando a comercialização de produtos alimentícios e de limpeza.

O Ofício nº 115/2020, que foi enviado ao Comando da Polícia Militar, não houve resposta.

Este é o relatório. Passo a Manifestar-me.

Analisando os autos, observa-se que o estabelecimento está enquadrado como atividade essencial, cujo funcionamento com acesso de clientes na loja estava devidamente autorizado pelos Decretos Governamentais.

Quanto ao Ofício nº 115/2020, sem resposta nos autos, não há necessidade de aguardar resposta uma vez que o estabelecimento comprovou estar autorizado a funcionar.

Ante o exposto, INDEFIRO a Notícia de Fato, nos termos do art. 23, da Resolução n. 006/2015-CSMP. Cientifique-se o interessado.

Manaus, 16 de junho de 2020.

**Lincoln Alencar de Queiroz**  
 Promotor de Justiça

### AVISO

**AVISO Nº 013/2020**  
**INQUÉRITO CIVIL Nº 039.2017.000441**  
**CONSUMIDORES: ASSOC. MORADORES DO CONJ. HAB. VIVER MELHOR – ETAPA I**  
**FORNECEDORA: ÁGUAS DE MANAUS**

Manaus, 02 de junho de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, consoante o disposto no art. 39, § 4º da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, vem cientificar as partes interessadas do INQUÉRITO CIVIL Nº 039.2017.000441 acerca do arquivamento dos autos, pelas razões expostas na Promoção de Arquivamento nº 2020/0000039531, fls. 536 e 537, cópia em anexo.

Tratam os autos, em síntese, de esclarecer a reclamação de cobrança indevida, por parte da concessionária Manaus Ambiental, dos valores lançados contra os consumidores do Residencial Viver Melhor, bem assim como elucidar a parte que tangencia as condições de manutenção e conservação dos equipamentos do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Assim sendo, concede-se às partes a oportunidade de apresentarem recurso administrativo ao entendimento exarado por esta Promotoria de Justiça diretamente ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que deverá ser enviado ao endereço eletrônico scc@mpam.mp.br, até a sessão de julgamento dos referidos autos, na forma que dispõe o art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, através do endereço eletrônico 52promotoria.mao@mpam.mp.br, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas.

Atenciosamente,

**LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ**  
 Promotor de Justiça

### AVISO

**AVISO Nº 014/2020**  
**NOTÍCIA DE FATO Nº 039.2020.000135**  
**INTERESSADO(A): ANÔNIMO(A)(S)**  
**FORNECEDOR(A)(ES): LOJAS LOCALIZADAS NA RUA EDUARDO RIBEIRO**

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**  
 Karla Fregapani Leite  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Criminais**  
 Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Karla Fregapani Leite  
 Adelson Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho